



HR ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 08.855.123/0001-16

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

CONSTRUINDO UM NOVO AMAZONAS

AO

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL - CMDI**

ASSUNTO: Recurso Administrativo

DESTINAÇÃO: Comissão Especial de Licitação

HR ENGENHARIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.855.123/0001-16, estabelecida a Rua Utinga, Quadra 20, nº 49, bairro Lírio do Vale II na cidade de Manaus/AM, neste ato representado por seu representante legal, infra-firmado o Sr. JAILTON FERREIRA DE MELO, CPF: 336.403.602-06 e RG: 0872211-0 SSP/AM, em conformidade ao que preconiza a **Lei 8666/93** artigo 109, vem mui respeitosamente interpor.

RECURSOS CONTRA HABILITAÇÃO DA EMPRESA SGRH SERVIÇOS LTDA

Preferida na **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019**, a qual tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO IFAM/CMDI**, pelos motivos de fato e de direito a seguir apresentado:

HR ENGENHARIA EIRELI – EPP - CNPJ: 08.855.123/0001-16
Rua Utinga Quadra 20 Nº 49 – Lírio do Vale II – CEP: 69038-286 – Manaus/AM
Tel.: (92) 3656-0839 – Cel.: (92) 9.9132-2094 – E-mail: jailton.eng@gmail.com





HR ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 08.855.123/0001-16

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

CONSTRUINDO UM NOVO AMAZONAS

1. Com fundamento nas disposições contidas na Lei 8.666/93 e demais alterações pertinentes, o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM/CMDI por meio da Comissão Especial de Licitação tornou público a presente licitação a fim de acionar os possíveis interessados, e atuantes no ramo, em particular no mencionado certame.
2. No dia 28 do mês de novembro do corrente, a Comissão Especial de Licitação declarou a empresa SGRH SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 06.539.432/0001-51 habilitada, conforme cópia da ata da sessão em anexo;
3. Ocorre que, foram verificados nos autos da documentação da empresa citada no item acima, documentos apresentados divergentes ao que solicita o instrumento convocatório da licitação em comento:

O valor do capital social apresentado no Contrato Social firmado **difere** do valor registrado na Certidão da empresa perante o CREA, a mesma Certidão indica que “caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais” perderá a validade (segue em anexo o citado);

O contrato firmado com o Responsável Técnico Meirian Teles Maia Duarte Praia, foi realizado em 22 de maio de 2018, embora conste em certidão do CREA data de início de 16/05/2013. Do mesmo profissional foi apresentado atestado de capacitação técnico-profissional sem a mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU – exigência desse certame conforme o subitem 7.9.5 do edital.

DO DIREITO

A licitação como é de conhecimento público, constitui-se num procedimento administrativo tendente a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública na contratação de obras e serviços. Por ser claro, pois quanto mais participantes houver, mais e melhores serão as possibilidades da Administração firmar contratos que melhor atendam os seus interesses, e de consequência, o interesse público.





HR ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 08.855.123/0001-16

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

CONSTRUINDO UM NOVO AMAZONAS

No entanto não se pode deixar de respeitar o conceito do princípio da “vinculação ao Instrumento convocatório”, o qual aqui ressaltamos o que estabelecem os artigos 3º, 41 e 55, XI da Lei nº 8.666/1993:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

[...]

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigível, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

DO PEDIDO

Isto posto, a recorrente aguarda serenamente que as razões ora invocadas sejam detida e criteriosamente analisadas, e ao final, seja dado provimento ao recurso para o fim de declarar a empresa SGRH SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 06.539.432/0001-51 inabilitada na Tomada de Preços de nº 01/2019 a qual tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO IFAM/CMDI.**

Nesses Termos,
Pede Deferimento.

Manaus/AM, 10 de dezembro de 2019.

HR ENGENHARIA EIRELI - EPP

CNPJ Nº 08.855.123/0001-16

Jailton Ferreira de Melo

RG: 0872211-0

Diretor

HR ENGENHARIA EIRELI – EPP - CNPJ: 08.855.123/0001-16
Rua Utinga Quadra 20 Nº 49 – Lírio do Vale II – CEP: 69038-286 – Manaus/AM
Tel.: (92) 3656-0839 – Cel.: (92) 9.9132-2094 – E-mail: jailton.eng@gmail.com



ATA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

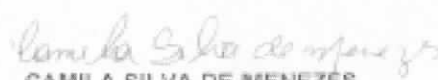
Ata de abertura da fase de Julgamento de HABILITAÇÃO do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019, cujo objeto é: REFORMA DO ESTACIONAMENTO DO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL, com os membros da Comissão Especial de Licitação do IFAM, em 28/11/2019.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se na sala da comissão geral de licitação do Instituto Federal do Amazonas IFAM, situado na Rua Ferreira Pena, nº 1.109, Centro, precisamente às 10h (dez horas), os membros da Comissão Especial de Licitação do CMDI/IFAM. O presidente, o Sr. Heyller Diego Pinto de Melo e os membros, o Sra. Sandra Maria Dossena, o Sr. Marivaldo da Cruz Soares e a engenheira Camila Silva de Menezes. O Presidente constatou que havia quórum e fez a abertura da reunião. Após devida análise efetuada pela CEL e baseado no Parecer Técnico nº 3 – NOPE/DAP/CMDI/IFAM/2019, o resultado é o que segue: foram consideradas HABILITADAS as empresas participantes do certame: HR ENGENHARIA EIRELLI, MÓDULO ENGENHARIA LTDA. e SGRH SERVIÇOS LTDA. Foram consideradas INABILITADAS as empresas: HAZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA, não apresentou o quantitativo mínimo exigido no item 7.9.3.2; JPV DA SILVA LTDA, não apresentou os quantitativos mínimos exigidos nos itens 7.9.3.1 e 7.9.3.2; RV CONSTRUTORA LTDA, não apresentou os quantitativos mínimos exigidos nos itens 7.9.3.1, 7.9.3.2 e 7.9.3.3; e RW ENGENHARIA LTDA, não apresentou os quantitativos mínimos exigidos nos itens 7.9.3.1, 7.9.3.2 e 7.9.3.3. O presidente comunicou aos presentes que o resultado desta fase de julgamento de HABILITAÇÃO será divulgado no site <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmdi>. O Presidente ordenou a abertura do prazo recursal até o dia 10/12/2019, de acordo com a Lei. Nada mais havendo o presidente ordenou que tudo que ocorresse constasse em ata, do que, para constar, eu, Sandra Maria Dossena, digitei a presente ata que vai assinada por mim, e pelos participantes que assim o desejarem.


HEYLLER DIEGO PINTO DE MELO
Presidente da CEL


MARIVALDO DA CRUZ SOARES
Membro da CEL


SANDRA MARIA DOSSENA
Membro da CEL


CAMILA SILVA DE MENEZES
Apoio Técnico



HR ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 08.855.123/0001-16

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

CONSTRUINDO UM NOVO AMAZONAS

CLÁUSULA QUINTA - DA COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

Tendo em vista a alteração da Cláusula terceira, O capital social no valor nominal é de R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta mil reais) divididas em 750.000 (Setecentos e Cinquenta mil) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, nostrato a bserito e integralizado em moeda corrente e legal do País, ficando a composição societária da seguinte forma.

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1055, CC/2002)

NOME	%A	Cotas	Valor R\$
SAID TAVARES LIBÓRIO	99%	742.500	742.500,00
MARCELY DA SILVA TRINDADE	1%	7.500	7.500,00
TOTAL	100%	750.000	750.000,00



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AM

Nº 954181/2019

Emissão: 01/04/2019

Validade: 31/03/2020

Chave: yc3yA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: S G R H SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP

CNPJ: 06.539.432/0001-51

Registro: 00000339-7

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 570.000,00

Data do Capital: 28/02/2017

Faixa: 4

Objetivo Social: 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 42.91-0-00 - OBRAS PORTUÁRIAS 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

HR ENGENHARIA EIRELI - EPP - CNPJ: 08.855.123/0001-16
Rua Utinga Quadra 20 N° 49 - Lírio do Vale II - CEP: 69038-286 - Manaus/AM
Tel.: (92) 3656-0839 - Cel.: (92) 9.9132-2094 - E-mail: jailton.eng@gmail.com





HR ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 08.855.123/0001-16

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

CONSTRUINDO UM NOVO AMAZONAS

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MEIRIAN TELES MAIA DUARTE PRAIA

Registro: 040457480-7

CPF: 161.386.352-72

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br>, com a chave: yc3yA
Impresso em: 01/04/2019 às 09:41:28 por: jsepol ip: 191.186.10.184



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AM

Nº 954181/2019

Emissão: 01/04/2019

Validade: 31/03/2020

Chave: yc3yA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Data Início: 16/05/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7, COMBINADO COM O ARTIGO 25 E PARÁGRAFO ÚNICO DA RES. 218/73 CONFEA

TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL

Atribuição: ARTS. 3 E 4 DA RESOLUÇÃO 313/86 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

HR ENGENHARIA EIRELI – EPP - CNPJ: 08.855.123/0001-16
Rua Utinga Quadra 20 N° 49 – Lírio do Vale II – CEP: 69038-286 – Manaus/AM
Tel.: (92) 3656-0839 – Cel.: (92) 9.9132-2094 – E-mail: jailton.eng@gmail.com

